



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

**PORTARIA Nº 13/2022, de
07 de março de 2022**

"Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para implementação do Programa de integridade Pública Municipal na Câmara Municipal de Fartura, e nomeação de seus membros.

Fernando Emilio Bertoni, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para implementação do Programa de integridade Pública Municipal no âmbito da Câmara Municipal de Fartura.

Art.2º Ficam nomeados os membros do Grupo de Trabalho da implementação do Programa:

Nomes dos Servidores	Função Atribuída	Cargo do servidor
Maria Fernanda Pereira Barreto	Membro	Dirigente da Secretaria
José Luís Mola de Oliveira	Membro	Diretor Geral
Andreza de Oliveira Bezerra	Membro	Contadora
Marcelo Eduardo Donati	Membro	Supervisor de Redação
Fernando Torresi de J. Antonio	Coordenador	Procurador Jurídico
Elisete Isabel do Prado Apolonio	Membro	Coordenadora de Assuntos Internos

Art. 3º Fica atribuído aos integrantes do Grupo de Trabalho as funções de coordenação, supervisão, monitoramento e prestação de informações relacionadas ao Plano de Ação de implementação do Programa integridade Pública Municipal e atividades correlatas.

Art. 4º As funções que lhes são atribuídas serão consideradas de relevante serviço prestado ao Município.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em
07 de Março de 2022

FERNANDO EMILIO
BERTONI:32305189850

Assinado de forma digital por
FERNANDO EMILIO
BERTONI:32305189850
Dados: 2022.03.10 12:30:05 -03'00'

Fernando Emilio Bertoni
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

José Luís Mola de Oliveira
-Diretor Geral-



Câmara Municipal De Fartura

Secretaria Câmara Municipal

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

PORTARIA Nº 13/2022, de 07 de março de 2022

"Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para implementação do Programa de integridade Pública Municipal na Câmara Municipal de Fartura, e nomeação de seus membros.

Fernando Emilio Bertoni, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para implementação do Programa de integridade Pública Municipal no âmbito da Câmara Municipal de Fartura.

Art.2º Ficam nomeados os membros do Grupo de Trabalho da implementação do Programa:

Nomes dos Servidores	Função Atribuída	Cargo do servidor
Maria Fernanda Pereira Barreto	Membro	Dirigente da Secretaria
José Luís Mola de Oliveira	Membro	Diretor Geral
Andreza de Oliveira Bezerra	Membro	Contadora
Marcelo Eduardo Donati	Membro	Supervisor de Redação
Fernando Torresi de J. Antonio	Coordenador	Procurador Jurídico
Elisete Isabel do Prado Apolonio	Membro	Coordenadora de Assuntos Internos

Art. 3º Fica atribuído aos integrantes do Grupo de Trabalho as funções de coordenação, supervisão, monitoramento e prestação de informações relacionadas ao Plano de Ação de implementação do Programa integridade Pública Municipal e atividades correlatas.

Art. 4º As funções que lhes são atribuídas serão consideradas de relevante serviço prestado ao Município.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em
07 de Março de 2022

FERNANDO EMILIO Assinado de forma digital por
FERNANDO EMILIO
BERTONI:32305189850
BERTONI:32305189850 Dados: 2022.03.10 12:30:05 -03'00'

Fernando Emilio Bertoni
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

José Luís Mola de Oliveira
-Diretor Geral-

Rua João Carlos N. Ribeiro, Nº 235 – Tel - (14) 3382.3334 - CEP-18.870.716 - FARTURA-SP
site: www.camarafartura.sp.gov.br e-mail: camarafartura@globo.com